



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 715/96 - DE, 22 DE OUTUBRO DE 1.996
(Dá denominação à Escola Municipal).

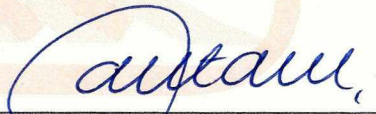
JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

ARTIGO 1º - Passa denominar-se "Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Professora Ilta Aparecida de Castro", a Pré-Escola Municipal "Pequeno Polegar".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

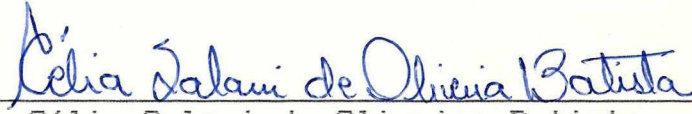
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de outubro de 1.996



JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal GAZETA DA REGIÃO da cidade de Fernandópolis.



Célia Salani de Oliveira Batista
Coordenadora Municipal de Administração